

**CONTRATO Nº: 00030/2019-CPL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E PC SUPERMERCADOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA** - situado à Rua Raimundo Ferreira Pires nº 320 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.687.065/0001-00, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Tabira a Sra MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, Brasileira, Casada, servidora pública municipal, residente e domiciliado na Rua Luiz Oliveira Santos, Centro - Tabira - PE, CPF nº 825.076.944-91, Carteira de Identidade nº 4.548.306 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PC SUPERMERCADOS LTDA - AV CORONEL ZUZA BARROS, 2587 - CENTRO - TABIRA - PE, CNPJ nº 30.495.255/0001-33, neste ato representado por Mauricelia de Moraes Veras, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua José Firmino Sobrinho, 54, Juliana Pires - Tabira - PE, CPF nº 090.588.194-00, Carteira de Identidade nº 7911311 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00007/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00007/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 90.783,00 (NOVENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- 701 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DA SAÚDE
- 655 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.2044 - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR
- 9 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.2045 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PAB
- 15 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.2046 - PACS - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
- 701 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.2047 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AO DOENTE EM RECIFE
- 702 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
- 76 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.2047 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AO DOENTE EM RECIFE
- 29 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 681 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.2049 - MANUTENÇÃO DO C.A.P.S. - RECURSOS PRÓPRIOS
- 2.2143 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE DE SAÚDE MENTAL - CAPS
- 94 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.2089 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
- 54 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 703 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 670 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

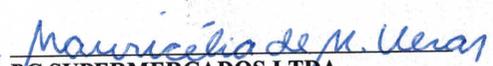
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

Tabira - PE, 11 de Abril de 2019.

PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Saúde  
825.076.944-91

PELO CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
PC SUPERMERCADOS LTDA  
MAURICÉLIA DE MORAIS VERAS  
090.588.194-00

Processo Licitatório  
N.º 343  
JK

# PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

Processo Licitatório  
n.º 342  
R

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

PROPONENTE: PC SUPERMERCADOS LTDA  
CNPJ nº 30.495.255/0001-33  
AV CORONEL ZUZA BARROS, 2587 - TERREO  
CENTRO - TABIRA - PE - 56780-000  
(87) 9 9959-4219 - CELIA

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00007/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
8	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 50 ML PAC C/100 unidades.	pacote	2000	1,30	2.600,00
9	COADOR DE PAPEL Nº 103 PARA CAFÉ. EMBALAGEM EM CAIXA COM 30 UNIDADES.	Unidade	200	2,88	576,00
13	DESINFETANTE LIQUIDO LIMPADOR CONCENTRADO PERFUMADO, COM BRANCO FORMOL, COM CORANTES E ESSÊNCIAS: DOVE, KAIK E FLORAL. EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 2 LITROS.	Unidade	4000	2,58	10.320,00
18	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRA SINTÉTICA. - CAIXA C/60 UNIDADES.	Caixa	100	25,50	2.550,00
20	GUARDANAPO SIMPLES: MEDINDO 21X23CM, DE COR BRANCA. Pacote COM 50 UNIDADES.	pacote	8000	0,49	3.920,00
25	LUVAS LATEX: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS E ANATÔMICA. EMBALADO COM 1 PAR DE LUVAS.. TAMANHO P.	Pacote C/	40	3,90	156,00
27	LUVAS LATEX: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS E ANATÔMICA. EMBALADO COM 1 PAR DE LUVAS. TAMANHO G, USO DOMESTICO. - PACOTE COM 1 PAR.	Pacote	70	3,90	273,00
32	PAPEL HIGIENICO: FOLHA SIMPLES, NEUTRO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 60M CADA.	pacote	20000	3,40	68.000,00
45	SACO PLÁSTICO DE 30 LITROS: PACOTE COM10 UNIDADES.	Pacote	1200	1,99	2.388,00
				<b>Total:</b>	<b>90.783,00</b>

Tabira - PE, 05 de Abril de 2019.

*Municipal de Tabira*  
PC SUPERMERCADOS LTDA  
30.495.255/0001-33